

Segue abaixo questionamento referente:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-ETICE

PROCESSO Nº 09046132-0

1 REF: EDITAL

1.1 Ref: Item 8 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

1.1.1 Ref: Item 8.1 à Entendemos que a licitante deve ofertar apenas os Lotes que tenha interesse, não sendo obrigatório a apresentação de proposta para a totalidade dos LOTES.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto!

1.1.2 Ref: Item 8.8 – alínea “b” à Entendemos que a Proposta Eletrônica deve indicar apenas os preços totais de cada Lote, não indicando os preços unitários e totais de cada um dos códigos que compõem cada Lote.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto!

1.2 Ref: Item 9 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

1.2.1 Ref: Geral à Entendemos que a Etapa de Lances será realizada por Lote.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto!

1.3 Ref: Item 10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1.3.1 Ref: Item 10.1 à Entendemos que, poderá ocorrer que diferentes licitantes sejam vencedores para diferentes Lotes.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto!

1.4 Ref: Item 11 – DA PROPOSTA ESCRITA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

1.4.1 Ref: Item 11.9.2 à Entendemos que não é necessária a comprovação de que a Assistência Técnica autorizada da Licitante possui ao menos 1 (hum) técnico certificado pelo Fabricante dos Equipamentos cujos lotes tenham sido ofertados. Este item indica um requisito para a prestação dos serviços.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não. A Licitante deve enviar a comprovação de que a Assistência Técnica possui 1 (hum) técnico certificado pelo fabricante da solução proposta.

1.5 Ref:Item 18 – DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

1.5.1 Ref: Item 18.4 à O prazo de entrega máximo dos itens definido nesse Item (**60 dias após a data da Nota de Empenho ou data do Contrato**), é conflitante com os prazos definidos no **Item 6.1 do Anexo 01 – Termo de Referência**.

Solicitamos esclarecer qual dos itens deve ser considerado como prazo de entrega exigido deve ser considerado.

Resposta: Será considerado os prazos do Termo de Referencia

2 REF: ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Ref: Lote 2 – Código 07 – Estação Rádio-base 4.9 GHz

2.1.1 Ref: Funcionalidade 12 à Entendemos que cada Estação Rádio-base (célula) é o conjunto de equipamentos (unidades eletrônicas e antenas) capazes de suportar uma taxa de transmissão mínima de 76 Mbps para cobertura de 360°.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto. A proponente deverá propor uma solução completa para atender a capacidade solicitada considerando a capacidade de cada unidade/setor de rádio multiplicado pela quantidade de unidades/setores para cobertura dos 360 graus,

2.1.2 Ref: Funcionalidade 13 à Entendemos que cada Estação Rádio-base (célula) é o conjunto de equipamentos (unidades eletrônicas e antenas) capazes de suportar um processamento mínimo de 25.000 (vinte e cinco mil) pacotes/seg para cobertura de 360°.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto. A proponente deverá propor uma solução completa para atender a capacidade solicitada considerando a capacidade de cada unidade/setor de rádio multiplicado pela quantidade de unidades/setores para cobertura dos 360 graus,

2.1.3 Ref: Funcionalidade 24 à Entendemos que a solução não será implementada em sua totalidade com criptografia AES entre as Estações Rádio-base e os pontos remotos, a solução deve ser capaz de suportar tal funcionalidade.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Errado. O edital exige a implementação de criptografia AES com uma chave mínima de 128 bits para todas as unidades fornecidas.

2.2 Ref: Lote 3 – Código 12 – Estação Rádio-base 5.4 ou 5.8 GHz

Temos os mesmos questionamentos apresentados para o Lote 02 – Código 07.

Resposta: As respostas para o Lote 3 são as mesmas respondidas para o lote 2.

2.3 Ref: Item 1.2 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

2.3.1 Ref: Lotes 02 – Código 07 (Funcionalidade 7) à Entendemos que cada Estação Rádio-base (célula) é o conjunto de equipamentos (unidades eletrônicas e antenas) capaz de suportar um número igual ou superior a 800 (oitocentas) unidades remotas. Assim, a quantidade de 110 (cento e dez) Estações Rádio Base definidas para este Código no Lote 02, corresponde a 110 (cento e dez) conjuntos de Estações Rádio-base.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto. Para cada item deverá ser proposto um conjunto de equipamentos que atendam a capacidade exigida.

2.3.2 Ref: Lotes 03 – Código 12 (Funcionalidade 7) à Entendemos que cada Estação Rádio-base (célula) é o conjunto de equipamentos (unidades eletrônicas e antenas) capaz de suportar um número igual ou superior a 800 (oitocentas) unidades remotas. Assim, a quantidade de 80 (oitenta) Estações Rádio Base definidas para este Código no Lote 02, corresponde a 80 (oitenta) conjuntos de Estações Rádio-base.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto. Para cada item deverá ser proposto um conjunto de equipamentos que atendam a capacidade exigida.

2.3.3 Ref: Lote 04 – Item 17 à Entendemos que a quantidade apresentada (153) é a quantidade total de enlaces (2 unidades de rádio/enlace).

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto. Para cada item deverá ser proposto um conjunto de dois equipamentos que permitam o estabelecimento de um enlace.

2.4 Ref: Item 4 – VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.4.1 Ref: Geral – Valor Estimado à é informado que ***“O preço unitário máximo por lote que a Administração se dispõe a pagar considerou as especificações e as estimativas de quantidades a serem adquiridas.”***

Não há qualquer informação no Edital e seus Anexos sobre quais são os preços máximos por lote. Solicitamos informar.

Resposta: Os valores não constam em Edital. Porém os usaremos como referência durante o Pregão

2.4.2 Ref: Geral – Pagamento à As condições de pagamento apresentadas nesse item conflitam com aquelas apresentadas na **CLÁUSULA QUARTA (DA FORMA DE PAGAMENTO)** do **Anexo 02 – MINUTA DO CONTRATO**.

Por ser o **ANEXO 02** uma **MINUTA DE CONTRATO** e, portanto, um documento modelo, entendemos que devemos considerar com Condição de Pagamento válida para esse processo aquela descrita no **Item 4 (VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** do **ANEXO 01 (TERMO DE REFERÊNCIA)** do Edital.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Será considerado o que está na minuta do contrato. Esse item foi colocado para o fornecimento e instalação de equipamentos. No lote 5 em particular esses eventos foram separados por item, então podemos considerar sua proposta de recebimento provisório e definitivo ou o pagamentos em apenas um momento: 100 % na entrega do software e 100 % na conclusão do curso e instalação.

2.5 Ref: Item 5 – CONDIÇÕES DE SUPORTE E GARANTIA

2.5.1 Ref: Item 5.1 à Entendemos que os sobressalentes necessários para o atendimento em garantia são de responsabilidade da CONTRATADA.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto. VIII - A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, mídias, componentes de acessórios, sem apresentar qualquer ônus para a LICITANTE. Todas as outras informações acerca da responsabilidade da contratante, estão no Edital.

2.6 Ref: Item 6 – PRAZO DE ENTREGA

2.6.1 Ref: Item 6.1 à Comentário quanto ao conflito de prazos com os termos do Edital já apresentado no questionamento 1.5.1.

Solicitamos esclarecimento.

Resposta: Resposta no item 1.5.1

2.6.2 Ref: Item 6.1 à Entendemos que os prazos definidos para a entrega, com respectiva instalação das Estações Terminal (alíneas 3 e 4 deste item), são contadas à partir da data de término de instalação das Estações Rádio-base, uma vez que não faz sentido que as Estações Terminal estejam instaladas antes do término da instalação das Estações Rádio-base como definido no item.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto. Para o funcionamento de estação terminal é necessário que a estação radio-base esteja operacional. No entanto, a contratante poderá colocar o pedido de estação terminal antecipadamente considerando a previsão de instalação da estação radio-base.

Ref: Lote 3 – Código 12 – Estação Rádio-base 5.4 ou 5.8 Ghz 1.1.1 Ref: Funcionalidade 2 à Entendemos que o equipamento deverá operar em uma das faixas de frequência apenas, (5.4Ghz ou 5.8Ghz) sendo dimensionados antenas e acessórios para uma faixa de frequência somente. Não

devendo operar simultaneamente nas duas faixas. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto. A frequência de operação será definida na etapa de site-survey, quando será avaliado a disponibilidade da frequência e alcance da rede. A partir da definição, todos as estações terminais deverão utilizar esta frequência. No entanto a proponente deverá ofertar o mesmo preço para as duas soluções.

1.1 Ref: Lote 3 – Código 12 – Estação Rádio-base 5.4 ou 5.8 Ghz Ref: Funcionalidade
Entendemos que o equipamento deverá operar em uma das faixas de frequência apenas, (5.4Ghz ou 5.8Ghz) sendo dimensionados antenas e acessórios para uma faixa de frequência somente. Não devendo operar simultaneamente nas duas faixas.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, correto.

Atenciosamente

Fco. Agnaldo N. Lima – Etice
Marcial P. Fernandes - Etice